Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 14:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3319835: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3319835

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 272/2021
Inexigibilidade de Licitação n° 021/2021
Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clinico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clinico.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021